



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.335 /2017.

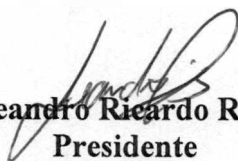
Reconhece como de utilidade pública a Associação Anjos do Resgate.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Anjos do Resgate, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.115.540/0001-04, com sede à Rua Adelson Santana, n.º 691, Bairro Sagrada Família, Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 26 de setembro de 2017.


Leandro Ricardo Rios
Presidente


Cleiton Paulo Dias Lopes
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.335/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de Setembro de 2017



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal de Pirapora